



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 7154/2025

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 291/2025**

Nº do Protocolo: **8084/2025** Data do Protocolo: **27/03/2025 10:39:41** Data de Elaboração: **26/03/2025 14:18:42** ID do Processo: **ID: 2231887**

Ementa: **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEM QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MARATONA INTERNACIONAL DE GOIÂNIA, REALIZADA NO MÊS DE MAIO NA CIDADE DE GOIÂNIA).**

Temporalidade:





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADO ESTADUAL
**AMILTON
FILHO**

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2025.

*Dispõe sobre o reconhecimento do bem que
específica como patrimônio cultural e imaterial
goiano, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Maratona Internacional de Goiânia, realizada no mês de maio na cidade de Goiânia:

- i- fica declarada patrimônio cultural e imaterial goiano;
- ii - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)





JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca estabelecer a Maratona Internacional de Goiânia como patrimônio cultural imaterial do Estado, tendo como objetivo trazer visibilidade para o evento, que além de incentivar a participação da população goiana nas corridas de rua, atrai atletas de outros municípios, Estados e Países para participar da Maratona. As corridas se tornaram um dos esportes mais praticados no Brasil, e como representantes do povo, devemos buscar incentivar a sociedade a praticar esportes.

Dessa maneira, a Maratona Internacional de Goiânia foi idealizada e realizada pela Bee Sports, e teve sua primeira edição realizada no dia 26 de maio de 2024, na Capital do Estado de Goiás, reunindo em torno de 1.500 participantes. Foi mais que uma corrida, foi a chance de centenas de atletas realizarem sua primeira maratona em casa, cercados pelo apoio de amigos e familiares, em um momento único e inesquecível.

Além de proporcionar aos moradores de Goiânia essa experiência única e memorável, a maratona trouxe um fluxo de visitantes de todo o Brasil. A realização da Maratona no município de Goiânia gerou um impacto econômico e turístico significativo para a cidade e o Estado de Goiás, movimentando hotéis, restaurantes, comércios e oferecendo uma vitrine sem igual para todos os negócios envolvidos.

A Maratona Internacional de Goiânia vai além de uma simples corrida ou prova de resistência física; é uma celebração do esporte, da superação pessoal e da inclusão. Com distâncias de 5 km, 15 km, 21 km e 42 km, o evento reúne atletas de diversos municípios goianos, além de participantes de outros Estados como Amazonas e Distrito Federal.

Mais do que uma competição, a maratona promove a prática da atividade física como meio de vencer desafios, sendo também um importante espaço de inclusão para pessoas com deficiência, que competem ao lado dos demais corredores, demonstrando força e determinação. Dessa forma, a corrida não só fortalece o corpo, mas também o espírito de união e o respeito às diferentes capacidades.





Reconhecida e certificada mundialmente pela World Athletics (antiga Associação Internacional de Federações de Atletismo), a Maratona Internacional de Goiânia consolidou-se como um evento de alto nível, refletindo o compromisso com a qualidade e o profissionalismo, e ganhando destaque no cenário esportivo internacional.

Portanto, de acordo com a Associação dos Organizadores de Corrida de Rua e Esportes Outdoor - ABRACEO, em janeiro de 2023, havia mais de 999 corridas abertas no Brasil, e em Goiânia, o número de provas ultrapassou 30 eventos anuais. Com isso, o presente projeto visa a declarar a Maratona Internacional de Goiânia como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás, além de incluí-la no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás. Isso não apenas incentivará a população goiana a praticar atividades físicas, mas também contribuirá para um impacto econômico e turístico significativo, ao mesmo tempo em que trará um reconhecimento internacional para o município de Goiânia, reforçando sua posição no cenário esportivo global.

Por fim, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330031003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **26/03/2025 14:18**

Checksum: **D92D3778D03967A1B6864E8E2E54758CF6815C99A04202534AAD94E620EEC275**



Processo:
7154/2025
PLO 291/2025
ID: 2231887

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320037003800340032003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **27/03/2025 10:39**

Checksum: **1A3772CCD69777A5C5D4F929990D7A3795FDADA4559E6438B64DD586A7A5545C**



Processo:
7154/2025
PLO 291/2025
ID: 2231887

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320037003800340033003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 01/04/2025 13:50

Checksum: **101D5878B87FCBAC39830F4FB84600B6B0FA7BF6594869E76D1F3C89A0E5BFCF**



Processo:

7154/2025

PLO 291/2025

ID: 2231887

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 01/04/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330031003700390038003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 01/04/2025 17:37
Checksum: **6EBCA32497BA3A7182FFCDAB53B18E7A16FCF6F6192E337F815B1BB3BE18F15E**



Processo:
7154/2025
PLO 291/2025
ID: 2231887

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003100350038003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 01/04/2025 18:43

Checksum: **0925A74A7D756F8008C2D280FD8E57160FA66A2CAD091F1410C524E9DED77E40**



Processo:
7154/2025
PLO 291/2025
ID: 2231887

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003400340037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 02/04/2025 09:36

Checksum: **39F4FF5BA23188BBFEBE221192BD67C33685B6418DAC91ECBA8F70B26DD3F62F**



Processo:

7154/2025

PLO 291/2025

ID: 2231887

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO EM 08/04/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003700360030003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **09/04/2025 22:00**

Checksum: **555FE25D7D41257ED9EA3B232AC8C9F8D643AEEA0422883C6B34A73DAEF85DF5**

